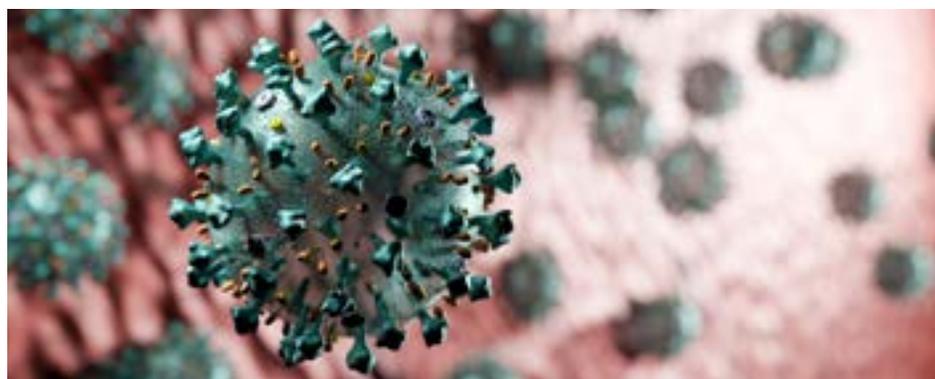


Coronavírus: Anffa Sindical alerta MAPA sobre riscos de contaminação



O presidente do Anffa Sindical, Maurício Porto, enviou, em 03/04, um ofício a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, acerca da preocupação com a exposição dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFAs), demais servidores e público externo diante da contaminação e propagação da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Ao citar o decreto, publicado dia 20 de março, que definiu os serviços públicos e atividades essenciais, dentre elas, várias de atribuição da carreira, o documento ressalta um artigo da própria norma ressaltando que “devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19”.

Porém, no artigo 6, da Portaria 94 do MAPA, que define as medidas temporárias de prevenção ao contágio da doença, foi definido “que os servidores com 60 anos ou mais

e/ou responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação, que atuam em atividades essenciais, não poderão ser contemplados com a medida do teletrabalho e terão que permanecer executando suas atividades presenciais”.

Ao citar esta e outras medidas que conflitam o decreto sobre os serviços públicos e atividades essenciais, o ofício encaminhado a ministra solicita a revogação do artigo 6, da Portaria do Ministério, pois a atual normativa expõe a contaminação pelo Coronavírus os servidores de maior risco e vulneráveis, bem como a provável contaminação os demais servidores do MAPA, dos outros órgãos e de entidades, além do público externo atendido. O que poderia se configurar em crime de responsabilidade.

A falta de Equipamentos de Prote-

ção Individual nas unidades, que fazem parte das medidas de proteção aos servidores, também foi citada no documento do Anffa Sindical.

Essencialidade – Os AFFAs mantêm os serviços de inspeção em fronteiras e frigoríficos para garantir o abastecimento de alimentos e o sucesso do mercado agropecuário brasileiro em meio à pandemia de Covid-19. A atuação desses servidores é essencial em um período de crise e será mantida, observando as precauções sanitárias necessárias para protegê-los – em especial aqueles que se encontram no grupo de risco da doença.

“Há uma vigilância positiva por parte desses servidores na manutenção de suas atividades, mesmo com a falta de equipamentos de proteção individual. Os AFFAs sabem da importância dessa ação em tempos de crise e estão fazendo de tudo para que a população brasileira possa enfrentar a pandemia”, disse o diretor de Política Profissional, Antônio Andrade.

O Anffa Sindical acompanha a situação e, logo no início da decretação de pandemia pelos organismos mundiais de saúde, já enviou um ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando a compra e envio de equipamentos individuais de proteção, como máscaras N95 e luvas.

Sindicato prorroga atividades via home office até 13 de abril

Medida atende determinação do Governo de isolamento social em virtude da pandemia.

Justiça se mantém favorável a conversão em pecúnia de licença-prêmio

Decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região vale também para licenças especiais conquistadas e não usufruídas.

Tecnologia auxilia reuniões do Sindicato em razão da Covid-19

Em tempos de isolamento social, o Anffa Sindical, ao prezar pela manutenção de muitas de suas atividades, adaptou parte da rotina com a ajuda da tecnologia. Desta forma, o Sindicato realizou este mês a primeira reunião da Direx por meio de videoconferência para tratar dos assuntos relevantes para a carreira.

A entidade criou ainda o Comitê de Crise para Supervisão, Monitoramento e Coordenação das ações voltadas para os impactos da Covid-19 na Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário. As atividades também vêm sendo realizadas de maneira virtual.

Cabe ao Comitê analisar, entre as questões, as condições de trabalho, sobretudo, daqueles que atuam no Vigiagro, que estão na linha de frente nos aeroportos,



portos e fronteiras, laboratórios, e na inspeção de produtos de origem animal e quaisquer medidas criadas pelo Governo que venham modificar a jornada de trabalho e a redução de salário dos servidores.

Mapa solicita à Economia contratação dos excedentes e novo concurso

A ministra da Agricultura, Te-reza Cristina, enviou um ofício dia 27 de março, ao ministro da Economia, Paulo Guedes, solicitando a contratação adicional dos 140 AFFAs médicos veterinários excedentes do último concurso público, e a edição de um novo certame com 180 vagas para as demais especialidades que integram a carreira.

No documento, a ministra esclare-

ce que a solicitação se dá devido "ao estado de emergência decorrente da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, em função da propagação de Coronavírus no país".

O texto relata a preocupação com o déficit de pessoal no Vigiagro e sugere a edição de um certame para o preenchimento de 180 vagas, sendo 150 para engenheiros agrônomos, dez para zootecnistas, dez para far-

macêuticos e dez para químicos.

O ofício ressalta ainda a necessidade de contratação dos excedentes, uma vez que eles contribuirão na garantia da "continuidade de execução das atividades essenciais de defesa agropecuária e, levando em conta a necessidade de investir, permanente e de modo adequado, às imposições dos serviços governamentais de proteção ao agronegócio".

Anffa Sindical prorroga atividades via home office até 13 de abril

O presidente do Anffa Sindical, Maurício Porto, divulgou a Ordem de Serviço Nº 003/2020, prorrogando o prazo de retorno à normalidade das atividades presenciais no Sindicato para o dia 13 de abril.

Desta forma, segue em vigor o trabalho via home office para os colaboradores da entidade. Segundo o documento, a flexibilização no horário de trabalho está sendo implementada com intuito de resguardar a saúde de todos, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.



Justiça mantém decisão favorável sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio ou licença especiais conquistadas e não usufruídas



Duas decisões do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, publicadas no dia 23 de março, mantiveram decisão favorável ao Anffa Sindical no que diz respeito ao pagamento em pecúnia de períodos de licença prêmio não gozadas ou licença especiais conquistadas e não usufruídas.

Desta forma, as decisões negam seguimento ao recurso especial e extraordinário da União, que alegou a violação ao art. 2º-A, da Lei n. 9.494/97 e ao art. 109, § 2º da CF/88, no que diz respeito à limitação territorial; e aos art. 1º-F, da Lei n. 9.494/97, 97 e 100, § 12º, no tocante à correção monetária. Também foi colocada em xeque a prescrição quinquenal. A União apresentou recurso de agravo e aguarda decisão.

No primeiro caso, o magistrado entendeu não haver a limitação territorial citada, quando a ação coletiva, contra a União, for proposta no Distrito Federal. Na decisão, ele afirmou que “embora o artigo 20.-A da Lei 9.494/97 estabeleça que a sentença civil prolatada em ação de caráter coletivo proposta por entidade associativa, na defesa dos interesses e direitos dos seus associados, abrangerá apenas os substituídos que tenham, na data da propositura da ação, domicílio

no âmbito da competência territorial do órgão prolator, tal regramento legal, para ser compatível com a ordem constitucional, não deve ter incidência em casos como o dos autos, em face mesmo da autorização constitucional insculpida no artigo 109, § 2º., da Constituição Federal, que confere ao autor, independentemente do seu domicílio, demandar contra a União no Distrito Federal”.

Desta forma, o desembargador federal Kassio Nunes Marques decidiu que “proposta a ação coletiva na Seção Judiciária do Distrito Federal contra a União Federal, a eficácia subjetiva da sentença não ficará limitada ao espectro de abrangência territorial, uma vez que a norma Constitucional assegura ao Sindicato/Associação autor opção pelo foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, independentemente do local de domicílio dos substituídos”.

No que diz respeito à prescrição, o magistrado afirmou que acórdão encontra-se em sintonia com a orientação consolidada no Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a contagem da prescrição quinquenal relativa à conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada, nem utilizada como lapso temporal para a aposentadoria, tem

como termo a quo a data em que ocorreu a aposentadoria do servidor público.

Já sobre a questão da correção monetária, o acórdão seguiu em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado em tema de repercussão geral. Sendo assim, não se impôs limitação temporal ao entendimento de que a remuneração oficial da caderneta de poupança não é parâmetro adequado à atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública e tampouco houve modulação dos efeitos da decisão.

Ação coletiva – Em 2018, a Diretoria de Assuntos Jurídicos alertou que os filiados interessados em ingressar na Ação Coletiva nº 24763-70.2009.4.01.3400 (1ª ação) deveriam enviar, o quanto antes, a listagem de documentos para dar início ao procedimento de cálculo do processo. Neste primeiro momento, o processo englobou os aposentados ou pensionistas que não usufruíram da licença no período de trabalho ou utilizaram para contagem de tempo em dobro para a aposentadoria, e que se filiaram à entidade até o dia 29/07/2009. Também foi explicado à época que o servidor teria que ser aposentado a partir de julho de 2005.

ESPAÇO DO APOSENTADO E PENSIONISTA

POR: CLOVIS FANTONI

Prezados Colegas!

- Em tempos difíceis como este, de pandemia com a COVID-19, em que não temos a solução do problema, e sendo uma questão que afeta vidas, mundialmente, somente a nossa autorresponsabilidade poderá fazer alguma diferença!
- O nosso Inffo continua sendo expedido. Mas havendo atraso pelos correios, você poderá ler a edição atual e todas anteriores diretamente pelo site: anffasindical.org.br/index.php/comunicacao/inffo-sindical
- Mesmo aposentados, temos várias atribuições em diversos ambientes, e agora temos o TEMPO! Aquele, que vivíamos dizendo que não tínhamos! Então, saiba aproveitá-lo sem medidas! Nesta fase de quarentena podemos enxergar esse tempo a nosso favor!
- Este é o momento de reorganizar e resolver questões que ficaram pra depois. Mas também saber que neste período muitos estarão falindo, desempregados e que a assistência à saúde e a vida de muitas pessoas não existirá.
- E existem inúmeras atividades que você pode fazer! Uma vez que não é necessário estarmos na linha de frente atuando em hospitais, que somos grupo de risco, mesmo assim podemos ajudar!
- Sabe aquela sua lista de contatos, daquele colega que há meses você não vê? É tempo de ligar! Ligar no sentido de telefonar e principalmente de se importar. É uma grata surpresa receber uma ligação de uma pessoa que você não vê há algum tempo, mas



que ainda lembra de você. Então, organize, diariamente, esse tempo para ligar para as pessoas queridas.

- Ao invés de sair de casa para ir ao supermercado, padaria ou farmácia, peça ao porteiro ou vizinho o contato desses estabelecimentos, peça a sua encomenda sem sair de casa, faz muita diferença! Você ajuda o comerciante, emprega o entregador e #ficaemcasa!
- Em casa, você pode organizar o guarda-roupa e organizar para doação aquelas peças que você não usa! E, principalmente, aquelas que há meses estão esperando você emagrecer. Renove o vestuário! Renove a vida! Faça uma doação para um abrigo, associação...
- Acredito que todos estão recebendo links, mensagens de vídeos, leituras e muita coisa pela internet – WhatsApp, aproveite para ler mais, assistir um

filme com a família, com direito a pipoca, fazer um curso pela internet!

- Aproveite o tempo, ele é mais que precioso! Use-o com qualidade! Esteja, mesmo que virtualmente, com seus familiares e amigos.

#estamosjuntos #fiqueemcasa

CLOVIS FANTONI,

Diretor de Aposentados e Pensionistas

Fone: (61) 99987-2803

José Luiz Castilhos,

Diretor de Departamento

Fone: (61) 99135-0867

E-mail: aposentados@anffasindical.org.br